



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 031, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para o fim que se especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a atender despesa com aquisição de uma moto-bomba ingetora e uma moto-bomba de recalque para o poço artesiano do Distrito de Vassoural.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação abaixo discriminados, conforme determina o artigo 43 § 1º item III da Lei Federal 4320/64.

9 – Serviços Urbanos

91 – Serviços de água e esgoto

4000.91 – Despesas de capital

4300.91 – Transferência de capital

4310.91 – Amortização

01 – Amortização da dívida ativa

Cr\$ 60.000,00

Art. 3º A despesa que ocorrerá por conta do crédito especial constante desta lei, terá a seguinte classificação:

9 – Serviços Urbanos

91 – Serviço de água e esgoto

4000.91 – Despesa de capital

4100.91 - Investimentos

4130.91 – Equipamentos e instalações

01 – Maquinas, motores e aparelhos

Cr\$ 60.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (28/11/1975).

JOSE DA SILVA REIS

Prefeito Municipal